

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2812/2025

AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT

Requer ao Poder Executivo Estadual, com extensão à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL/RO, informações e providências quanto ao funcionamento do Conselho Estadual de Juventude – CONJUVE/RO, instituído pela Lei nº 2.300, de 25 de maio de 2010, com alterações posteriores.

A Parlamentar que a presente subscreve, nos termos do art. 29, XVIII, da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II; 146, IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Poder Executivo Estadual, com extensão à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL/RO, as seguintes medidas:

I – informações sobre a atual situação do Conselho Estadual de Juventude – CONJUVE/RO, esclarecendo se encontra-se ativo e em funcionamento regular;

II – em caso positivo, apresentação da composição atual do Conselho, com a identificação dos representantes do Poder Executivo e da sociedade civil organizada;

III – encaminhamento de relatório das atividades desenvolvidas pelo CONJUVE/RO nos últimos dois anos, incluindo reuniões, deliberações e projetos realizados;

IV – em caso negativo, esclarecimentos sobre os motivos da inatividade do Conselho e previsão de medidas administrativas para sua reativação.

Plenário das deliberações, 30 de setembro de 2025.


CLÁUDIA DE JESUS
DEPUTADA ESTADUAL - PT



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A presente proposição tem como finalidade requerer informações e providências ao Poder Executivo Estadual sobre o Conselho Estadual de Juventude de Rondônia – CONJUVE/RO, criado pela Lei nº 2.300/2010, posteriormente alterada pela Lei nº 3.085/2013.

O Conselho tem como atribuições promover o debate, a formulação e o acompanhamento das políticas públicas voltadas à juventude, além de atuar na defesa de seus direitos e interesses, conforme previsão legal. Trata-se, portanto, de órgão fundamental para assegurar a participação social e o diálogo institucional com os jovens rondonienses.

Contudo, é necessário obter informações oficiais quanto ao efetivo funcionamento do CONJUVE/RO, sua composição atual e as atividades desempenhadas, de modo a garantir que suas atribuições legais estejam sendo cumpridas.

A Constituição Federal consagra a cidadania e a participação social como fundamentos da República, princípios que legitimam a criação e o funcionamento de conselhos como instâncias de representação, diálogo e controle social das políticas públicas. Nesse contexto, o Conselho Estadual de Juventude constitui instrumento essencial de promoção da participação democrática da juventude na definição de diretrizes e ações voltadas à garantia de seus direitos.

Diante da relevância do tema, apresentamos este Requerimento de Informações e Providências, confiando na pronta atenção do Governo do Estado de Rondônia e na efetivação dessa importante instância de participação social.

Plenário das deliberações, 30 de setembro de 2025.

CLÁUDIA DE JESUS
DEPUTADA ESTADUAL - PT